



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## **PORTARIA SJBA-DIREF 100/2022**

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 06 de maio a 02 de junho de 2022.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>06/05/2022 a 12/05/2022</b>
JUIZ PLANTONISTA	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO
VARA PLANTONISTA	22ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	ALDA GEANE BARBOSA GUIMARÃES DE QUEIROZ
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	GUSTAVO BRITO DE ÁVILA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ROSANE MARIA CARVALHO
	RÚBIA MEIRE FERREIRA DE FREITAS
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MACHADO
SEVIT SUBSTITUTO	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO

<b>PERÍODO:</b>	<b>13/05/2022 a 19/05/2022</b>
JUÍZA PLANTONISTA	ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA
DIRETOR DE SECRETARIA	THIAGO ABAS DE MORAES REGO
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	JÉSSICA LEÃO AZEVEDO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	SAUL TADEU MARTINS PAIM
	TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
SEVIT SUBSTITUTO	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO

<b>PERÍODO:</b>	<b>20/05/2022 a 26/05/2022</b>
JUÍZA PLANTONISTA	DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	OLÍVIA MERLIN SILVA
VARA PLANTONISTA	9ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	CLAUDIA DE ARAUJO MEIRELLES SOARES
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	VICTOR DE CARVALHO QUEIROZ
	WENDELL TOLENTINO SILVEIRA
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO
SEVIT SUBSTITUTO	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA

<b>PERÍODO:</b>	<b>27/05/2022 a 02/06/2022</b>
JUÍZA PLANTONISTA	OLÍVIA MERLIN SILVA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	EDUARDO GOMES CARQUEIJA
TURMA PLANTONISTA	1ª. RELATORIA DA 2ª. TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	MILENA VINHAS DA SILVA
SUBSTITUTO DA OFICIALA DE GABINETE	SABRINA LEITE VANZELLA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	YARA LEDOUX RIBEIRO
	ALESSANDRO CID HORA
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA
SEVIT SUBSTITUTO	PATRÍCIA LOURENÇO DOCHE

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(77) 98824-5266 – Juiz Federal, no período de 13 a 19 de maio de 2022

(77) 98824-5266 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período 13 a 19 de maio de 2022;

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

---

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/04/2022, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15497556** e o código CRC **1FEA96DA**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0000279-93.2022.4.01.8004

15497556v2